



## Prefeitura Municipal de Araras

PORTARIA Nº. 11.378, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

### NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e,

Considerando a Convocação da III Conferência Nacional de Cultura feita através da Senhora Ministra da Cultura pela Portaria Nº 33, de 16 de abril de 2013;

Considerando a necessidade da realização da Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Cultura, com o tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA".

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão Organizadora, com a participação de mínima estabelecida pelo Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura; e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 5.984, de 24 de junho de 2013, que "Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura".

#### RESOLVE:-

Art. 1º.) – Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

#### I – Representantes do Executivo (gestores da Cultura)

- a) – Marcelo Daniel - Secretária Municipal de Ação Cultural e Cidadania
- b) – Wagner de Oliveira Zivko – Diretor Municipal de Ação Cultural e Cidadania
- c) – Gustavo Lussari – Assessor de Ação Cultural

#### II – Representante do Poder Legislativo.

- a) – Valdevir Carlos Anadão – Vereador

#### III – Representantes dos Artistas

- a) – Graziela Zorzenon

Art. 2º.) – Determinar que a Comissão Organizadora fique responsável por todas as atividades relativas à da 1ª Conferência Municipal de Cultura, conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 5.984, de 24 de junho de 2013.

Art. 3º.) – Definir que a 1ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 23 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania.

Art. 4º.) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da citada Comissão Organizadora sejam considerados "serviços relevantes", prestados ao Município.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**MARCELO DANIEL**  
Secretário Municipal de Ação Cultural e Cidadania

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Departamento de Comunicações, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Araras, aos 24 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.